Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 025028
Fls.: 44 Livro: 001
Data 09/02/09 Hora: 16 hs.
Assinatura

APROVADO
EM UNICA VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 09 / 02 / 2009
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Projeto de Resolução nº03 /2009, de 09 de fevereiro de 2009.

"Dispõe sobre alteração do horário para realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela ***promulga*** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, iniciar-se-ão às 14h30min. observadas as demais peculiaridades dispostas no Capítulo III, das Sessões Ordinárias do Regimento Interno.

Art. 2º - Fica a Secretaria da Câmara autorizada a divulgar o horário das Sessões Ordinárias junto aos meios de comunicação local.

Art. 3º - Esta Resolução vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses, entrando em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2009.

Vereador **Sandoval Vieira**
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem por objetivo alterar o horário de realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, levando-se em conta que há, no Quadro de Pessoal desta Edilidade servidores que retomaram seus estudos neste ano e, como as sessões atualmente, são realizadas a noite todo mês terão que sacrificar 05 (cinco) dias que corresponderia a 20 aulas/mês o que no final seria um prejuízo considerável.

Diante do exposto, esperamos contar com a compreensão dos ilustres colegas na aprovação do Projeto ora proposto.